

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
CNPJ: 14.106.553/0001-38
PRAÇA MUNICIPAL, Nº 100 – CENTRO
CONTENDAS DO SINCORÁ – ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 039/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 – REGISTRO DE PREÇO

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREÂMBULO

I. Regência legal:	
LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 7.892/2013, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 285/2017, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017 E SUBSIDIARIAMENTE APLICANDO-SE, AINDA, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA, E DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS VIGENTES, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS	
II. Repartição interessada e setor:	
PREFEITURA DE CONTENDAS DO SINCORÁ – BA	
III. Número de ordem:	IV. Processo administrativo nº
Pregão Presencial Nº 002/2021	039/2021
V. Finalidade da licitação/objeto:	
Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de manutenção de máquinas pesadas, para suprir as necessidades das secretarias deste município de Contendas do Sincorá - BA, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.	
VI. Tipo de licitação:	UNIDADES INTERESSADAS:
<input type="checkbox"/> Por item Menor Preço <input checked="" type="checkbox"/> Por Lote <input type="checkbox"/> Global	Secretaria de Saúde Secretaria de Administração Secretaria de Ação Social e Cidadania Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Secretaria de Obras e Serviços Público Secretaria de Agricultura, Comércio e Serviços
VII. Regime de execução:	VIII. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço
Empreitada por preço unitário	12 meses a partir da data da assinatura.
X. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação:	

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
CNPJ: 14.106.553/0001-38
PRAÇA MUNICIPAL, Nº 100 – CENTRO
CONTENDAS DO SINCORÁ – ESTADO DA BAHIA

End.:	Praça Municipal, nº 100, Centro – CEP 46.620-000 – Contendas do Sincorá – Bahia.	
Data e horário da entrega dos envelopes: 17.02.2021 às 09:00h (horário local)		
XI. Capital Social mínimo necessário: 10% (dez por cento)		
XII. Dotação orçamentária:		
XIII. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:		
Pregoeiro e Portaria de designação:	Jacson Rocha dos Santos, portaria 003/2021 de 07 de janeiro de 2021.	
Endereço:	Praça Municipal, nº 100, Centro – CEP 46.620-000 – Contendas do Sincorá – Bahia.	
Horário:	08:00 às 12:00 horas (horário local)	Fone: (0**77) 3416-2219

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021– REGISTRO DE PREÇO

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo** e deverá ser procedido em total obediência ao disposto no **Anexo I** (Termo de Referência), que faz parte integrante deste Edital, como se transcrito fosse.

1.2. O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.

1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo VI** deste Edital.

1.5. É vedada a subcontratação total, ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.6. O fornecimento objeto desta licitação não poder sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 6.3 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº A e nº B, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021
ENVELOPE A - PROPOSTA
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

AO MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021
ENVELOPE B - HABILITAÇÃO
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado. **Para os lotes da Cota Reservada e da Cota Exclusiva poderão participar apenas Microempresa, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais, respeitada a compatibilidade do objeto social e o credenciamento.**

3.1.1 Todos os participantes da licitação deverão formular suas propostas incluindo a Cota Reservada, pois não havendo licitantes interessados na Cota Reservada (ME, EPP ou MEI), esta deverá ser apresentada pelos licitantes presentes e devidamente credenciados, com ampla participação de todos.

3.2. É vedada a participação de empresa:

3.2.1 Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.2.2 Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93.

3.2.3 Que esteja suspensa de licitar junto a Administração Pública.

3.2.4 Que não esteja enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.3 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

3.4 Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo terceiro da referida Lei.

3.5 Nos lotes da Cota Reservada e da Cota Exclusiva não será permitida a participação de empresas que não sejam microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual.

3.6. Não será permitida a participação de pessoa física

4. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

4.1 Esta licitação obedecerá, os termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 do Decreto Municipal nº 026/2021, de 08 de janeiro de 2021 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5. CREDENCIAMENTO

5.1 Reputa-se credenciada junto ao pregoeiro a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

5.2 O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

5.3 O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular com o teor conforme o conteúdo constante do modelo do **ANEXO III**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

5.4 Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação, (conforme modelo do Anexo VII) e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação (conforme modelo do anexo VIII). A referida declaração deverão estar fora dos envelopes A (Proposta) e B (Habilitação).

5.5 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante;

5.6 O credenciado não poderá representar empresas diferentes em itens que concorram entre si;

- 5.7** Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro.
- 5.8** As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado como prevê a lei 123/2006 e 147/2014, desde que apresente declaração esclarecendo tal situação (**conforme modelo anexo X**), para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e Dec. 6204/07, além de apresentar o (s) seguinte (s) documento (s):
- Certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial; **ou, alternativamente**
 - Comprovante de opção pelo Simples, através do site da Receita Federal: www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional
- 5.9** Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários, bem como receber os envelopes propostas de preços e habilitação.
- 5.10** O Licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentos defeituosos, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta de preço escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por item/lote.

6. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

6.1.1 - Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso a razão social da empresa, os **Itens II a V do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso, **Envelope A – Proposta de Preços**, ou **Envelope B – Habilitação**.

6.1.2 - A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

6.1.3 - Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada, bem como serão autenticadas cópias simples acompanhada de original pela comissão de licitação ou servidor designado, preferencialmente, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

6.1.4 - As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

6.2. PROPOSTA DE PREÇOS

6.2.1 - O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do edital, em consonância com o modelo do **Anexo II**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em algarismos, até duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

6.2.2 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

6.2.3 - Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

6.2.4 - A proposta de preços terá o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item X do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.2.5 - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

6.2.6 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

6.2.7 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

6.2.8 - A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

6.2.9 - O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.2.10 - Apurado o menor preço e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro verificará se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

6.2.11 - Nesta hipótese, caso ocorra empate entre as propostas, nos termos das Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e 147, de 07 de Agosto de 2014, ficará assegurada às microempresas ou empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação.

6.2.12 - Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao último lance.

6.2.12.1 - Havendo empate proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do edital, poderá apresentar novo lance superior àquele considerado vencedor do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) O novo lance deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

c) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nas hipóteses deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.2.13 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.2.14 - Aceito o desconto final proposto, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope “Documentação” desta licitante, verificando se os documentos atendem às condições de habilitação fixadas.

6.2.15 - No caso de não serem ofertados lances verbais será verificada a proposta de menor preço, devendo o Pregoeiro negociar com o particular melhores condições para a Administração.

Parágrafo único - Constatada a presença de microempresa ou empresa de pequeno porte, observar-se-á o disposto no item 6.2.10.

6.2.16 - Caso ocorra a inabilitação da proponente da melhor oferta, o Pregoeiro examinará a subsequente, procedendo à análise da documentação necessária à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todos os termos do edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

6.2.17 – Todos os documentos da(s) empresa(s) vencedora(s) serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica, podendo qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, conforme os termos da minuta do contrato.

6.2.18 – Declarada a vencedora dos itens, todas as classificadas, a partir da segunda colocada, serão consultadas formalmente sobre o interesse em assinar a Ata pelo menor preço por Item, prazo de entrega e demais condições de fornecimento da primeira colocada, que terá efeito de compromisso de fornecimento nos termos estabelecidos, condicionado ao impedimento ou desistência da primeira colocada, as quais, encerrado o processo licitatório, serão convocadas sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

6.2.19 – A vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para ajustar sua proposta ao preço ofertado na fase de lance, de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), em algarismo e ou por extenso, por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item e/ou por lote. A marca do produto se for o caso, sem rasuras, já incluso a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante.

6.3. HABILITAÇÃO

6.3.1 A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.2 A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- d) Prova de regularidade junto à fazenda federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e com a procuradoria da fazenda nacional, através da certidão negativa da dívida ativa da união, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- e) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

6.3.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição; (LC nº 123, art. 43, caput);

6.3.2.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (LC nº 123, art. 43, § 1º);

6.3.2.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.3.2.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação (LC nº 123, art. 43, § 2º).

6.3.3 A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazo com o objeto da licitação, através de apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter prestado serviços semelhantes ao objeto desta licitação;

6.3.4 A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item X do preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade;

b)

6.3.5 Documentação Complementar

- a) Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (conforme modelo do **anexo IV**);

DECLARAÇÃO única, em papel timbrado e assinado por representante legal da empresa. (conforme modelo do **anexo IX**).

- b) Alvará de Localização e Funcionamento, em pleno vigor, relativo ao domicílio ou sede da licitante;

7. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

7.1. FASE INICIAL

7.1.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item X do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

7.1.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro o **Envelope A - Propostas de Preços**, e o **Envelope B – Habilitação**.

7.1.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

7.1.4. A abertura dos envelopes relativos as propostas de preço e documentação de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada obrigatoriamente pelo pregoeiro e facultativamente pelos licitantes.

7.1.5. O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

7.1.6. O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de **MENOR PREÇO POR LOTE** e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

7.1.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.1.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade e realizará sorteio para a etapa competitiva de lances verbais.

7.1.9. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter o melhor preço.

7.1.10. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, poderá o pregoeiro suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias, para o recebimento de novas propostas.

7.2 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

7.1.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

7.1.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

7.1.3. O pregoeiro antes da fase de lances definirá o intervalo mínimo de valor entre os lances, como também, definirá o intervalo máximo para o licitante dar o lance;

7.1.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.1.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.1.5.1. Constatada e registrada a oferta de menor preço na Cota Principal, será identificada se a mesma é de autoria de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.1.5.1.1. Caso a oferta de menor preço válida seja de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições habilitatórias.

7.1.5.1.2. Caso a oferta de menor preço válida não seja de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se alguma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte encontra-se com o preço em até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado, para que a mesma tenha a oportunidade de dar um novo lance inferior ao melhor preço em até 05 (cinco) minutos, conforme os dispostos no § 2º do art. 44 e o § 3º do art. 45 da Lei Complementar 123/2006.

7.1.6. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.1.7. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

7.1.8. Os documentos de habilitação só serão examinados depois de encerrado o último lance;

7.1.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

7.1.10. O pregoeiro ignorará os fatos considerados irrelevantes que venham a ocorrer no certame;

7.1.11. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua

aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.1.12. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

7.1.13. O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas, a análise da documentação exigida para habilitação, os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

7.1.14. É facultado a administração, para acelerar o processo fazer tal adequação.

7.1.15. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita;

7.1.16. Será permitido o uso de celular para comunicação do representante com a representada, ficando estipulado que o tempo máximo para tal procedimento não poderá ser maior que três minutos.

8. RECURSOS

8.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.

8.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

8.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

8.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso.

8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

9.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

9.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, e terá o prazo de cinco dias corridos para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei 8.666/93. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

10.2. O licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação no decorrer do contrato sob pena de rescisão do mesmo.

10.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

10.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

10.5. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da lei 8.666/93.

10.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

10.7. A prorrogação do prazo de vigência e acréscimos, se necessário, deverão ser realizados através de termos aditivos.

11. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será mensal, até o 30º dia do mês subsequente ao serviço, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente efetuado. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao serviço realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

11.2. Havendo erro na fatura ou recusa pela Administração na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

11.3. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do serviço total ou parcial.

12. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

12.1. Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

13.1. A Contratada se compromete a fornecer a integralidade dos produtos em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação da Secretaria de Administração e emissão da nota de empenho, conforme o disposto neste TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Presencial em epígrafe, a ser entregues no local indicado pela Secretaria no ato da solicitação.

13.2. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) **provisoriamente:** de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) **definitivamente:** após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

13.2.1. Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

13.3. Os produtos que apresentarem irregularidade serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para substituir os produtos rejeitados.

13.4. O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pelos setores requisitantes, que farão a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos.

13.5. A execução do Contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.5.1. O funcionário designado para acompanhar/fiscalizar a execução do referido Contrato será designado pela Secretaria de Administração.

13.6. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com o Contrato (art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93).

13.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais

14. DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ATESTO

14.1. O acompanhamento e fiscalização dos produtos contratados, será pela Secretaria de Administração, que deverá indicar os Servidores responsáveis pelo Controle, e que será designado para esse fim, na condição de representantes da Secretaria Municipal de Administração.

14.1.1. A atestação das faturas correspondente à prestação do serviço caberá ao Secretário de Saúde

14.1.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes Servidores responsáveis pelo Controle deverão ser solicitadas à Secretária Municipal de administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

14.1.3. A contratada deverá manter preposto aceito pela Secretaria Municipal de Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

14.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições:

14.2.1. Encaminhar ao setor de Contratos o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à CONTRATADA;

14.2.2. Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Secretaria Municipal de Administração, tempestivamente, todas as providencias necessárias ao bom andamento deste contrato;

14.2.3. Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados.

14.2.4. Ordenar à Contratada corrigir, substituir, partes do objeto contratado com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

15. PENALIDADES

15.1. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

15.1.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

15.1.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

15.2. Será advertido verbalmente, pelo pregoeiro, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

Parágrafo Primeiro - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

15.3. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Saúde Pública e a reincidência na prática do ato.

16. RESCISÃO

16.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas em Lei.

17. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

17.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

18. IMPUGNAÇÕES

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.

18.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.2. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.3. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

19.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo pregoeiro, no local e horário indicados no **item XII do preâmbulo**.

19.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

19.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Ituaçu, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.7. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. Termo de Referência;**
- II. Modelo de Proposta de Preços;**
- III. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**
- IV. Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**
- V. Minuta da Ata de Registro de Preço;**
- VI. Minuta de Contrato;**
- VII. Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;**
- VIII. Declaração de Fato Impeditivo;**
- IX. Modelo de Declaração Única;**
- X. Declaração Enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte**

Contendas do Sincorá – BA, 03 de fevereiro de 2021.

Jacson Rocha dos Santos

Pregoeiro

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
CNPJ: 14.106.553/0001-38
PRAÇA MUNICIPAL, Nº 100 – CENTRO
CONTENDAS DO SINCORÁ – ESTADO DA BAHIA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	002/2021

1- OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de manutenção de máquinas pesadas, para suprir as necessidades das secretarias deste município de Contendas do Sincorá - BA.

1.1- JUSTIFICATIVA

1.1.1. A presente contratação justifica-se em razão da necessidade de manter em perfeitas condições de uso e funcionamento das Maquinas Pesadas Municipal.

2- DA DESCRIÇÃO DO PRODUTO E QUANTIDADE DE REFERÊNCIA:

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
 CNPJ: 14.106.553/0001-38
 PRAÇA MUNICIPAL, Nº 100 – CENTRO
 CONTENDAS DO SINCORÁ – ESTADO DA BAHIA

MOTONIVELADORA RG 140B- CABINE NOVA						
ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	UND	REFERENCIA	V.UNIT	V.TOTAL
1	7	ANEL	UND	76026984		
2	3	ANEL DE BORRACHA	UND	331418AI		
3	8	ANEL DE BORRACHA	UND	8603385		
4	1	ANEL DE BORRACHA	UND	791078817		
5	1	ANEL DE BORRACHA	UND	79107818		
6	1	ANEL DE BORRACHA	UND	8603318		
7	2	ANEL DE BORRACHA	UND	73161459		
8	2	ANEL DE BORRACHA P/VEDAÇÃO	UND	84497613		
9	1	ANEL DE BORRACHA VEDAÇÃO	UND	87712668		
10	6	ANEL ELASTICO DE AÇO	UND	8603436		
11	4	ANEL ORING	UND	79107839		
12	2	ANEL TRAVA AÇO MÉDIO CARB.	UND	8603302		
13	4	ANEL VITON	UND	8603410		
14	4	ANEL VITON	UND	87625356		
15	1	ARRUELA	UND	48050530		
16	2	ARRUELA	UND	48050521		
17	1	ARRUELA CELERON	UND	2132134		
18	01	BOMBA DE INJEÇÃO	UND	5801382396		
19	2	BOMBA GRAXA 7KGS	UND	82503		
20	1	BUCHA	UND	73130969		
21	2	BUCHA AÇO	UND	75327347		
22	1	BUJÃO	UND	47745409		
23	24	CALÇO	UND	75248809		
24	4	CANTO DE LÂMINA	UND	75266800		
25	8	CHAPA DOBRADA	UND	75248807		
26	32	CHAPA FINA	UND	75248810		
27	8	CHAPA GROSSA	UND	75248808		
28	16	CHAPA MEDIA	UND	75248811		
29	5	CJ DE BICO INJETOR COMPLETO	UND	504128307		
30	01	COLETOR DE ADMISSÃO DE AÇO	UND	504347960		
31	5	CONECTOR MACHO DE AÇO DO MC.	UND	504100835		
32	8	CONTRA PINO	UND	70901348		
33	1	CORREIA	UND	75325353		
34	1	CORREIA TRANSMISSAO	UND	8602680		
35	2	CORRENTE DO TANDEM	UND	2Y4655		
36	8	Praca Municipal, nº 100, Centro – CEP 46.620-000, Contendas do Sincorá - Bahia	UND	8603413		
37	15	Fone/Fax (0**77) 3416-2219 CNPJ nº 14.106.553/0001-38	UND	8603413		
38	5	Email: licitacaocontendas@gmail.com	UND	8603411		
		DISCO DA TRANSMISSÃO ZF	UND	8603413		
		DISCO DE AÇO EMBREAGEM EXT.	UND	8603411		

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
 CNPJ: 14.106.553/0001-38
 PRAÇA MUNICIPAL, Nº 100 – CENTRO
 CONTENDAS DO SINCORÁ – ESTADO DA BAHIA

39	5	DISCO DE AÇO P/TRANSMISSÃO	UND	331420AI		
40	21	DISCO DE AÇO SITERIZADOR TRANS.	UND	8603412		
41	18	DISCO DE AÇ P/TRANSMISSÃO	UND	331422AI		
42	8	DISCO DE EMBREAGEM INT.	UND	8603413		
43	10	DISCO PAPER	UND	87625345		
44	15	DISCO SINTERIZADOR	UND	331421A		
45	1	ENGRENAGEM	UND	87625348		
46	3	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	75254545		
47	4	FILTRO AR EXTERNO	UND	84286399		
48	1	FILTRO DA TRANSMISSÃO UNIF	UND	87519452		
49	4	FILTRO DE AR INTERNO	UND	84286397		
50	4	FILTRO DIESEL	UND	4897897		
51	3	FILTRO DO AR COND.	UND	84350712		
52	4	FILTRO SEP. ÁGUA	UND	87435526		
53	4	FILTRO TRANSMISSAO	UND	87519452		
54	4	FILTRO TROCADOR DE CALOR	UND	87803260		
55	2	GUIA	UND	75250258		
56	01	HELICE	UND	73164370		
57	10	JUNTA	UND	8603184		
58	2	JUNTA	UND	8603261		
59	2	JUNTA	UND	8603786		
60	2	JUNTA DE BORRACHA	UND	87453965		
61	1	JUNTA MATELOPLASTICA DE TRAVA	UND	8603309		
62	16	LAMINA 3/4 13F FURA 5/8	UND	5D9558		
63	4	O'RING	UND	8603409		
64	1	ÓLEO HIDRÁULICO	UND	AGM 68		
65	1	OLEO LUBRAX TOP TURBO 20LT TR	UND	15W40		
66	1	OLEO MOTOR	UND	20W50		
67	5	ÓLEO PARA MOTOR API-CI-4 /CH-4	UND	15W40		
68	4	ÓLEO TRANSMISSÃO POWER-SHIFT	UND	SAE 20W30		
69	2	ORING	UND	8479611		
70	6	ORING	UND	238-6018		
71	1	ORING	UND	8603215		
72	2	ORING	UND	8603219		
73	1	ORING	UND	8603215		
74	6	ORING	UND	14457680		
75	2	ORING	UND	8603219		
76	240	PARAFUSO 5/8	UND	4F3656		
77	2	PARAFUSO BASE CIRCULO	UND	75322606		
78	224	PARAFUSO LATÃO	UND	73126330		

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
 CNPJ: 14.106.553/0001-38
 PRAÇA MUNICIPAL, Nº 100 – CENTRO
 CONTENDAS DO SINCORÁ – ESTADO DA BAHIA

79	2	PASTILHA FREIO	UND	478/00849		
80	1	PLACA	UND	87712665		
81	6	PLACA CELERON	UND	73125482		
82	6	PLACA CELERON	UND	73125480		
83	240	PORCA 5/8	UND	4K0367		
84	2	PORCA EIXO TRASEIRO	UND	70060670		
85	1	PORTA ROLETES DE AÇO	UND	76081033		
86	01	RESERVATORIO DE AGUA	UND	84227067		
87	4	RETENTOR	UND	8288832		
88	1	RETENTOR	UND	70634037		
89	1	RETENTOR DE BORRACHA	UND	8603391		
90	2	RETENTOR DE BORRACHA	UND	8603223		
91	4	RETENTOR RODA	UND	87625367		
92	4	ROLAMENTO	UND	87625366		
93	4	ROLAMENTO	UND	87625365		
94	2	ROLAMENTO	UND	73124983		
95	6	ROLAMENTO	UND	8603439		
96	6	ROLAMENTO	UND	8603441		
97	10	ROLAMENTO	UND	84497620		
98	4	ROLAMENTO	UND	8604716		
99	2	ROLAMENTO	UND	48107014		
100	1	ROLAMENTO	UND	8900125282		
101	2	ROLAMENTO	UND	8603431		
102	2	ROLAMENTO	UND	84497616		
103	1	ROLAMENTO AGULHA	UND	8603643		
104	1	ROLAMENTO DE AGULHA	UND	8603450		
105	1	SOLENOIDE	UND	3991625		
106	6	SUPORTE	UND	75243732		
107	2	TRAVA	UND	87625342		
108	16	TRAVA DENTE	UND	75251674		
109	1	TUBO COMBUSTIVEL	UND	Q504385157		
110	1	TUBO DE AÇO	UND	Q50434214		
111	1	TUBO DE AÇO	UND	Q504034215		
112	1	TUBO DE AÇO	UND	Q504034216		
113	16	UNHA RIPPER	UND	75251673		
114	2	VENTILADOR AR COND	UND	9130451229		
115	1	VIDRO FRONTAL	UND	87753543		
TOTAL						R\$

PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
 CNPJ: 14.106.553/0001-38
 PRAÇA MUNICIPAL, Nº 100 – CENTRO
 CONTENDAS DO SINCORÁ – ESTADO DA BAHIA

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	QUANT.	UNID.	UNIT	TOTAL
1	ANEL VEDAÇÃO	11035346	6	UND		
2	ANEL VEDAÇÃO	11035345	6	UND		
3	BOMBA D'ÁGUA	21404508	1	UND		
4	BOMBA DE COMBUSTIVEL	20980697	1	UND		
5	BUCHA	11035385	2	UND		
6	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	11412632	1	UND		
7	CORREIA	978710	2	UND		
8	CORREIA	977525	2	UND		
9	CORREIA DO AR	979525	4	UND		
10	CRUZETA	11708996	2	UND		
11	DENTE CONCHA DIANTEIRA	7150026	19	UND		
12	FILTRO	3831236	4	UND		
13	FILTRO	20805349	4	UND		
14	FILTRO	11110683	4	UND		
15	FILTRO	87800083	4	UND		
16	FILTRO	11448509	4	UND		
17	FILTRO	11172907	4	UND		
18	FILTRO	11172907	4	UND		
19	FILTRO COMBUSTIVEL	20805349	4	UND		
20	FILTRO DE AR EXT.	11110175	4	UND		
21	FILTRO DE AR INT.	11110176	4	UND		
22	FILTRO HIDRAULICO	11445025	4	UND		
23	HELICE	3827491	1	UND		
24	JG DE PASTILHA	11708883	1	UND		
25	KIT DISCO DE FREIO	11103170	4	UND		
26	KIT MOLAS	11103402	2	UND		
27	KIT VEDAÇÃO CILINDRO DIREÇÃO	11709872	2	UND		
28	KIT VEDAÇÃO CILINDRO ELEVAÇÃO	15162235	2	UND		
29	KIT VEDAÇÃO CILINDRO INCLINAÇÃO	11709868	2	UND		
30	KIT VEDAÇÃO COMANDO HIDRAULICO	11712708	2	UND		
31	LAMINA DA CONCHA DIANT.	002490	2	UND		
32	MANGUEIRA	15084140	6	UND		
33	MANGUEIRA	11110594	6	UND		
34	PARAFUSO LAMINA 5/8	4F3656	80	UND		
35	PINO	11035843	2	UND		
36	PISTÃO	11103333	4	UND		
37	PLACA DE FREIO	11103424	1	UND		
38	PORCA LAMINA 5/8	4K0367	80	UND		
39	RESERVATÓRIO DO RADIADOR	11110410	1	UND		
40	RETENTOR	11035429	2	UND		

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
 CNPJ: 14.106.553/0001-38
 PRAÇA MUNICIPAL, Nº 100 – CENTRO
 CONTENDAS DO SINCORÁ – ESTADO DA BAHIA

41	ROLAMENTO DE CENTRO	6212888	2	UND		
42	UNIDADE BOMBA	20798675	1	UND		
43	UNIDADE INJETORA	20798683	5	UND		
VALOR TOTAL						R\$

RETROESCAVADEIRA JCB 3C						
ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	UND	REFERENCIA	V.UNIT	V.TOTAL
1	02	AMORTECEDOR	UND	331/66727		
2	01	AMORTECEDOR	UND	331/66785		
3	01	ANEL	UND	813/50041		
4	01	ANEL TRAVA	UND	25/606829		
5	01	ARRUELA	UND	123/06223		
6	16	ARRUELA DE AJUSTE	UND	823/00047		
7	02	BARRA DE ARTICULAÇÃO	UND	126/02253		
8	01	BIELA MOTOR MWM INTERN	UND	302540		
9	01	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	17/913600		
10	01	BOMBA D'AGUA	UND	20JS18751		
11	01	BOMBA DE OLEO MOTOR MWM	UND	20JS18584		
12	01	BRONZINA FIXA MOTOR MWM INTERN	UND	60743		
13	01	BRONZINA MOVEL MWM INTERN	UND	60568		
14	06	BUCHA	UND	809/00176		
15	06	BUCHA	UND	809/00129		
16	04	BUCHA	UND	G65/0		
17	02	BUCHA	UND	809/00125		
18	02	BUCHA	UND	809/00176		
19	02	BUCHA	UND	829/00548		
20	04	BUCHA BIELA	UND	20JS18396		
21	02	BUCHA BRAÇO CAÇAMBA	UND	809/00125		
22	08	BUCHA CAÇAMBA DIANT	UND	120/80023		
23	16	BUCHA CAÇAMBA TRAS	UND	G65/0		
24	01	BUCHA COMANDO DE VALVULAS	UND	20JS18358		
25	01	BUCHA DE COMANDO MWM ITER	UND	070998033		
26	05	BUCHAS	UND	1208/0023		
27	01	CABO	UND	910/60241		
28	02	CABO ACELERADOR	UND	333/F4489		
29	01	CABO ACELERADOR	UND	910/60176		
30	01	CABO DO FREIO DO ESTACIONAMENTO	UND	910/60253		
31	02	CABO NIVELAMENTO DA BOMBA	UND	143/06245		
32	01	CAÇAMBA 12" RETRO	UND	980/89989		

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
 CNPJ: 14.106.553/0001-38
 PRAÇA MUNICIPAL, Nº 100 – CENTRO
 CONTENDAS DO SINCORÁ – ESTADO DA BAHIA

33	04	CAMISAS MOTOR MWM INTERNACIONAL	UND	61173		
34	01	CAPA	UND	25/606825		
35	01	CAPO	UND	128/C6611		
36	01	CHAVE SELETORA FRENTE E RÉ	UND	701/80295		
37	02	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	15/920111		
38	01	COIFA	UND	122/67450		
39	01	COLMEIA RADIADOR	UND	2132132		
40	01	CONJUNTO DE RADIADORES	UND	128/14326		
41	01	CONJUNTO FILTRO	UND	32925684		
42	04	CONTRA PINO	UND	826/00512		
43	01	COPO DO PRÉ PURIFICADOR	UND	32/916805		
44	02	CORREIA	UND	123/06430		
45	02	CORREIA ALTERNADOR	UND	123/06399		
46	05	COXIM	UND	123/03138		
47	05	COXIM	UND	331/18441		
48	32	DENTE CENTRAL	UND	531/03205		
49	04	DENTE LATERAL DIR	UND	531/03208		
50	04	DENTE LATERAL ESQ	UND	531/03209		
51	01	EIXO GIRA BREQUIM MOTOR MWM INTERN	UND	84713		
52	01	ELEMENTO FILTRANTE	UND	32/920300		
53	01	ESFERA	UND	25/607609		
54	01	ESPAÇADOR	UND	25/607614		
55	01	ESPAÇADOR	UND	819/00133		
56	01	FECHADURA	UND	162/03434		
57	03	FILTRO	UND	23007394		
58	01	FILTRO	UND	32/925346		
59	05	FILTRO AR INTERNO	UND	32925683		
60	01	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	20JS18322		
61	05	FILTRO COMBUSTIVEL PRI	UND	329/25915		
62	05	FILTRO COMBUSTIVEL SEC	UND	329/25587		
63	01	FILTRO CONJUNTO	UND	32/925914		
64	01	FILTRO DA TRANSMISSÃO	UND	581/18063		
65	05	FILTRO DE AR EXT	UND	329/25682		
66	05	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	320/04133A		
67	01	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	UND	20JS18362		
68	02	FILTRO TRANSMISSAO	UND	581/18063		
69	04	FILTRO TRASMIÇÃO	UND	531/18063		
70	01	HELICE	UND	30/925526		
71	04	JG ANEL	UND	20JS19335		
72	01	JG DE ARRUELA DE ENCOSTO STD	JG	20JS18297		

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
 CNPJ: 14.106.553/0001-38
 PRAÇA MUNICIPAL, Nº 100 – CENTRO
 CONTENDAS DO SINCORÁ – ESTADO DA BAHIA

73	01	JOGO DE JUNTA COMP MOTOR MWM INTERN	JG	81471		
74	01	KIT DE ANEL MILIMETRO	UND	2132141		
75	01	KIT DE EMBUCHAMENTO TRAZEIRO	UND			
76	01	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UND			
77	01	KIT MANGUEIRA	UND	332/C2880		
78	04	LAMINA	UND	123/04256		
79	01	LUVA	UND	25/607615		
80	01	MANGOTE DO RADIADOR	UND	834/11380		
81	01	MANGOTE DO RADIADOR	UND	128/C8166		
82	02	MANGUEIRA	UND	612/47000		
83	01	MANGUEIRA	UND	649/51720		
84	01	MANGUEIRA	UND	612/45800		
85	01	MANGUEIRA	UND	612/28800		
86	01	MANGUEIRA	UND	649/52077		
87	02	MANGUEIRA	UND	332/C1094		
88	01	MANGUEIRA	UND	02/103732		
89	01	MANGUEIRA	UND	02/103520		
90	01	MANGUEIRA DA DIREÇÃO	UND	612/80114		
91	01	MANOPLA	UND	331/27411		
92	01	MOLA	UND	25/607610		
93	05	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL	UND	15W40		
94	08	ÓLEO TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL	UND	40012520		
95	01	PARABRISA	UND	827/80382		
96	80	PARAFUSO LAMINA 3/4	UND	5J4771		
97	04	PASTILHA DE FREIO	UND	478/00849		
98	02	PINO	UND	811/20061		
99	02	PINO	UND	811/50369		
100	01	PINO	UND	811/50372		
101	01	PINO	UND	811/80001		
102	02	PINO	UND	811/90409		
103	05	PINO	UND	811/90471		
104	05	PINO	UND	811/90472		
105	04	PINO	UND	811/80001		
106	02	PINO	UND	911/12400		
107	02	PINO	UND	811/90472		
108	02	PINO	UND	811/90471		
109	01	PINO	UND	811/10091		
110	04	PINO BRAÇO E CAÇAMBA TRAS	UND	911/12400		
111	03	PINO 1,2 E 3 CILINDRO	UND	20JS12303		
112	01	PINO 4 CILINDRO	UND	20JS12304		

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
 CNPJ: 14.106.553/0001-38
 PRAÇA MUNICIPAL, Nº 100 – CENTRO
 CONTENDAS DO SINCORÁ – ESTADO DA BAHIA

113	04	PONTEIRA DIREÇÃO	UND	331//14861		
114	80	PORCA LAMINA 3/4	UND	2J3506		
115	01	RADIADOR	UND	30/915200		
116	02	REPARO DO CIL DA PATROLA 60MM	UND	991/00147		
117	01	RESERVATORIO	UND	126/00200		
118	01	RESERVATORIO DO RADIADOR	UND	128/15480		
119	02	RETENTOR	UND	813/00425		
120	01	RETENTOR	UND	904/20226		
121	02	RETENTOR	UND	813/00426		
122	01	RETENTOR TRAS. VOLANTE	UND	20JS18345		
123	01	RETENTOR VIRABREQUIM	UND	20JS18400		
124	01	ROLAMENTO	UND	831/00074		
125	04	SELO METALICO BLOCO MOTOR	UND	20JS18253		
126	04	SELO METALICO DIANTEIRO 38.481	UND	20JS1834		
127	04	SELO METALICO DIANTEIRO 35.357	UND	20JS1839		
128	01	SELO METALICO DIANTEIRO 50.216	UND	20JS1834		
129	04	SOB LAMINA RETA JCB	UND	99399391		
130	02	SUPORTE DE FIXAÇÃO	UND	821/10431		
131	02	TERMINAL DIREÇÃO	UND	123/07855		
132	01	TUBO SAIDA DA DESCARGA	UND	331/16925		
133	03	VALVULA ESCAPE	UND	20JS18376		
134	08	VEDADOR	UND	813/00425		
135	01	VENTILADOR MOTOR INT.	UND	30/925526		
136	01	VIDRO INFERIOR DIREITO	UND	827/80370		
137	01	VIDRO INFERIOR ESQUERDO	UND	827/80371		
138	01	VOLANTE	UND	331/27410		
TOTAL						

MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA TODAS AS MAQUINAS				
ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	V.UNIT	V.TOTAL
1	300	MÃO DE OBRA MECÂNICA		
TOTAL				R\$

COTA RESERVADA ME/EPP/MEI
MOTONIVELADORA RG 140B- CABINE NOVA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
 CNPJ: 14.106.553/0001-38
 PRAÇA MUNICIPAL, Nº 100 – CENTRO
 CONTENDAS DO SINCORÁ – ESTADO DA BAHIA

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	UND	REFERENCIA	V.UNIT	V.TOTAL
1	2	ANEL	UND	76026984		
2	2	ANEL DE BORRACHA	UND	8603385		
3	2	ANEL ELASTICO DE AÇO	UND	8603436		
4	1	ANEL VITON	UND	8603410		
5	1	ANEL VITON	UND	87625356		
6	6	CALÇO	UND	75248809		
7	2	CHAPA DOBRADA	UND	75248807		
8	8	CHAPA FINA	UND	75248810		
9	2	CHAPA GROSSA	UND	75248808		
10	4	CHAPA MEDIA	UND	75248811		
11	1	CJ DE BICO INJETOR COMPLETO	UND	504128307		
12	1	CONECTOR MACHO DE AÇO DO MC.	UND	504100835		
13	2	CONTRA PINO	UND	70901348		
14	2	DISCO AÇO	UND	87625346		
15	4	DISCO DA TRANSMISSÃO ZF	UND	8603413		
16	1	DISCO DE AÇO EMBREAGEM EXT.	UND	8603411		
17	1	DISCO DE AÇO P/TRANSMISSÃO	UND	331420AI		
18	5	DISCO DE AÇO SITERIZADOR TRANS.	UND	8603412		
19	4	DISCO DE AÇ P/TRANSMISSÃO	UND	331422AI		
20	2	DISCO DE EMBREAGEM INT.	UND	8603413		
21	2	DISCO PAPER	UND	87625345		
22	4	DISCO SINTERIZADOR	UND	331421A		
23	1	FILTRO AR EXTERNO	UND	84286399		
24	1	FILTRO DE AR INTERNO	UND	84286397		
25	1	FILTRO DIESEL	UND	4897897		
26	1	FILTRO SEP. ÁGUA	UND	87435526		
27	1	FILTRO TROCADOR DE CALOR	UND	87803260		
28	3	JUNTA	UND	8603184		
29	4	LAMINA 3/4 13F FURA 5/8	UND	5D9558		
30	1	ÓLEO PARA MOTOR API-CI-4 /CH-4	UND	15W40		
31	1	ÓLEO TRANSMISSÃO POWER-SHIFT	UND	SAE 20W30		
33	2	ORING	UND	238-6018		
33	2	ORING	UND	14457680		
34	60	PARAFUSO 5/8	UND	4F3656		
35	56	PARAFUSO LATÃO	UND	73126330		
36	2	PLACA CELERON	UND	73125482		
37	2	PLACA CELERON	UND	73125480		
38	60	PORCA 5/8	UND	4K0367		

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
 CNPJ: 14.106.553/0001-38
 PRAÇA MUNICIPAL, Nº 100 – CENTRO
 CONTENDAS DO SINCORÁ – ESTADO DA BAHIA

39	2	ROLAMENTO	UND	8603439		
40	2	ROLAMENTO	UND	84497620		
41	2	SUORTE	UND	75243732		
42	4	TRAVA DENTE	UND	75251674		
43	4	UNHA RIPPER	UND	75251673		
TOTAL						R\$

PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60F						
ITEM	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	QUANT.	UNID.	UNIT	TOTAL
1	ANEL VEDAÇÃO	11035346	2	UND		
2	ANEL VEDAÇÃO	11035345	2	UND		
3	DENTE CONCHA DIANTEIRA	7150026	5	UND		
4	FILTRO	3831236	1	UND		
5	FILTRO	20805349	1	UND		

--

6	FILTRO	11110683	1	UND		
7	FILTRO	87800083	1	UND		
8	FILTRO	11448509	1	UND		
9	FILTRO	11172907	1	UND		
10	FILTRO COMBUSTIVEL	20805349	1	UND		
11	FILTRO DE AR EXT.	11110175	1	UND		
12	FILTRO DE AR INT.	11110176	1	UND		
13	MANGUEIRA	15084140	1	UND		
14	MANGUEIRA	11110594	1	UND		
15	PARAFUSO LAMINA 5/8	4F3656	20	UND		
16	PORCA LAMINA 5/8	4K0367	20	UND		
17	UNIDADE INJETORA	20798683	1	UND		
VALOR TOTAL						R\$

RETROESCAVADEIRA JCB 3C

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
 CNPJ: 14.106.553/0001-38
 PRAÇA MUNICIPAL, Nº 100 – CENTRO
 CONTENDAS DO SINCORÁ – ESTADO DA BAHIA

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	UND	REFERENCIA	V.UNIT	V.TOTAL
1	4	ARRUELA DE AJUSTE	UND	823/00047		
2	2	BUCHA	UND	809/00176		
3	2	BUCHA	UND	809/00129		
4	2	BUCHA CAÇAMBA DIANT	UND	120/80023		
5	4	BUCHA CAÇAMBA TRAS	UND	G65/0		
6	1	BUCHAS	UND	1208/0023		
7	1	COXIM	UND	123/03138		
8	1	COXIM	UND	331/18441		
9	8	DENTE CENTRAL	UND	531/03205		
10	1	DENTE LATERAL DIR	UND	531/03208		
11	1	DENTE LATERAL ESQ	UND	531/03209		
12	1	FILTRO AR INTERNO	UND	32925683		
13	1	FILTRO COMBUSTIVEL PRI	UND	329/25915		
14	1	FILTRO COMBUSTIVEL SEC	UND	329/25587		
15	1	FILTRO DE AR EXT	UND	329/25682		
16	1	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	320/04133A		
17	1	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL	UND	15W40		
18	2	ÓLEO TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL	UND	40012520		
19	20	PARAFUSO LAMINA 3/4	UND	5J4771		
20	1	PINO	UND	811/90471		
21	1	PINO	UND	811/90472		
22	20	PORCA LAMINA 3/4	UND	2J3506		
23	2	VEDADOR	UND	813/00425		
TOTAL						R\$

O valor estimado global é de R\$ 479.344,92 (Quatrocentos e setenta e nove mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

3- DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 A Contratada se compromete a fornecer a integralidade dos produtos em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação da Secretaria de Administração e emissão da nota de empenho, conforme o disposto neste TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Presencial em epígrafe, a ser entregues no local indicado pela Secretaria no ato da solicitação.

3.2 Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) **provisoriamente:** de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) **definitivamente:** após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

3.2.1 Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

3.3 Os produtos que apresentarem irregularidade serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para substituir os produtos rejeitados.

3.4 O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pelos setores requisitantes, que farão a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos.

3.5 A execução do Contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.5.1 O funcionário designado para acompanhar/fiscalizar a execução do referido Contrato será designado pela Secretaria de Administração.

3.6 A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com o Contrato (art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93).

3.7 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais

4- DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ATESTO

4.1 O acompanhamento e fiscalização dos produtos contratados, será pela Secretaria de Administração, que deverá indicar os Servidores responsáveis pelo Controle, e que será designado para esse fim, na condição de representantes da Secretaria Municipal de Administração.

4.1.1 A atestação das faturas correspondente à prestação do serviço caberá ao Secretário de Saúde

4.1.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes Servidores responsáveis pelo Controle deverão ser solicitadas à Secretária Municipal de administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

4.1.2.3 A contratada deverá manter preposto aceito pela Secretaria Municipal de Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

4.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições:

4.2.1 - Encaminhar ao setor de Contratos o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à CONTRATADA;

4.2.2 - Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Secretaria Municipal de Administração, tempestivamente, todas as providencias necessárias ao bom andamento deste contrato;

4.2.3 - Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
CNPJ: 14.106.553/0001-38
PRAÇA MUNICIPAL, Nº 100 – CENTRO
CONTENDAS DO SINCORÁ – ESTADO DA BAHIA

4.2.4 - Ordenar à Contratada corrigir, substituir, partes do objeto contratado com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

5- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

5.1 – O registro de preço independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, conforme Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Art. 7º, § 2º.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	002/2021

À

Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá

NESTA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda expressamente, que:

- a) Recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta.
- b) Concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a fornecer os produtos objeto desta licitação.
- c) Nos preços propostos estão inclusos todas as despesas necessárias à perfeita formação do valor do objeto, tais como: material de consumo, salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, transporte ao local da prestação do serviço ou à entrega dos produtos e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação, constituindo assim, a única remuneração pelos fornecimentos contratados.
- d) Asseguramos a prestação/fornecimento do serviço/produto nos prazos previstos neste Edital. que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o serviço e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

1.1. - Razão Social -

1.2. - Endereço -

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
 CNPJ: 14.106.553/0001-38
 PRAÇA MUNICIPAL, Nº 100 – CENTRO
 CONTENDAS DO SINCORÁ – ESTADO DA BAHIA

1.3. - C.N.P.J. -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

MOTONIVELADORA RG 140B- CABINE NOVA						
ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	UND	REFERENCIA	V.UNIT	V.TOTAL
1	7	ANEL	UND	76026984		
2	3	ANEL DE BORRACHA	UND	331418AI		
3	8	ANEL DE BORRACHA	UND	8603385		
4	1	ANEL DE BORRACHA	UND	791078817		
5	1	ANEL DE BORRACHA	UND	79107818		
6	1	ANEL DE BORRACHA	UND	8603318		
7	2	ANEL DE BORRACHA	UND	73161459		
8	2	ANEL DE BORRACHA P/VEDAÇÃO	UND	84497613		
9	1	ANEL DE BORRACHA VEDAÇÃO	UND	87712668		
10	6	ANEL ELASTICO DE AÇO	UND	8603436		
11	4	ANEL ORING	UND	79107839		
12	2	ANEL TRAVA AÇO MÉDIO CARB.	UND	8603302		
13	4	ANEL VITON	UND	8603410		
14	4	ANEL VITON	UND	87625356		
15	1	ARRUELA	UND	48050530		
16	2	ARRUELA	UND	48050521		
17	1	ARRUELA CELERON	UND	2132134		
18	01	BOMBA DE INJEÇÃO	UND	5801382396		
19	2	BOMBA GRAXA 7KGS	UND	82503		
20	1	BUCHA	UND	73130969		
21	2	BUCHA AÇO	UND	75327347		
22	1	BUJÃO	UND	47745409		
23	24	CALÇO	UND	75248809		
24	4	CANTO DE LÂMINA	UND	75266800		
25	8	CHAPA DOBRADA	UND	75248807		
26	32	CHAPA FINA	UND	75248810		
27	8	CHAPA GROSSA	UND	75248808		
28	16	CHAPA MEDIA	UND	75248811		
29	5	CJ DE BICO INJETOR COMPLETO	UND	504128307		
30	01	COLETOR DE ADMISSÃO DE AÇO	UND	504347960		
31	5	CONECTOR MACHO DE AÇO DO MC.	UND	504100835		
32	8	CONTRA PINO	UND	70901348		
33	1	Praça Municipal, nº 100, Centro – CEP 46.620-000, Contendas do Sincorá - Bahia				
34	1	Fone/Fax (0**77) 3416-2219 CNPJ nº 14.106.553/0001-38				
35	2	CORREIA TRANSMISSÃO Email: licitacaocontendas@gmail.com				
		CORRENTE DO TANDEM	UND	2Y4655		

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
 CNPJ: 14.106.553/0001-38
 PRAÇA MUNICIPAL, Nº 100 – CENTRO
 CONTENDAS DO SINCORÁ – ESTADO DA BAHIA

36	8	DISCO AÇO	UND	87625346		
37	15	DISCO DA TRANSMISSÃO ZF	UND	8603413		
38	5	DISCO DE AÇO EMBREAGEM EXT.	UND	8603411		
39	5	DISCO DE AÇO P/TRANSMISSÃO	UND	331420AI		
40	21	DISCO DE AÇO SITERIZADOR TRANS.	UND	8603412		
41	18	DISCO DE AÇP P/TRANSMISSÃO	UND	331422AI		
42	8	DISCO DE EMBREAGEM INT.	UND	8603413		
43	10	DISCO PAPER	UND	87625345		
44	15	DISCO SINTERIZADOR	UND	331421A		
45	1	ENGRENAGEM	UND	87625348		
46	3	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	75254545		
47	4	FILTRO AR EXTERNO	UND	84286399		
48	1	FILTRO DA TRANSMISSÃO UNIF	UND	87519452		
49	4	FILTRO DE AR INTERNO	UND	84286397		
50	4	FILTRO DIESEL	UND	4897897		
51	3	FILTRO DO AR COND.	UND	84350712		
52	4	FILTRO SEP. ÁGUA	UND	87435526		
53	4	FILTRO TRANSMISSAO	UND	87519452		
54	4	FILTRO TROCADOR DE CALOR	UND	87803260		
55	2	GUIA	UND	75250258		
56	01	HELICE	UND	73164370		
57	10	JUNTA	UND	8603184		
58	2	JUNTA	UND	8603261		
59	2	JUNTA	UND	8603786		
60	2	JUNTA DE BORRACHA	UND	87453965		
61	1	JUNTA MATELOPLASTICA DE TRAVA	UND	8603309		
62	16	LAMINA 3/4 13F FURA 5/8	UND	5D9558		
63	4	O'RING	UND	8603409		
64	1	ÓLEO HIDRÁULICO	UND	AGM 68		
65	1	OLEO LUBRAX TOP TURBO 20LT TR	UND	15W40		
66	1	OLEO MOTOR	UND	20W50		
67	5	ÓLEO PARA MOTOR API-CI-4 /CH-4	UND	15W40		
68	4	ÓLEO TRANSMISSÃO POWER-SHIFT	UND	SAE 20W30		
69	2	ORING	UND	8479611		
70	6	ORING	UND	238-6018		
71	1	ORING	UND	8603215		
72	2	ORING	UND	8603219		
73	1	ORING	UND	8603215		
74	6	ORING	UND	14457680		
75	2	ORING	UND	8603219		

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
 CNPJ: 14.106.553/0001-38
 PRAÇA MUNICIPAL, Nº 100 – CENTRO
 CONTENDAS DO SINCORÁ – ESTADO DA BAHIA

76	240	PARAFUSO 5/8	UND	4F3656		
77	2	PARAFUSO BASE CIRCULO	UND	75322606		
78	224	PARAFUSO LATÃO	UND	73126330		
79	2	PASTILHA FREIO	UND	478/00849		
80	1	PLACA	UND	87712665		
81	6	PLACA CELERON	UND	73125482		
82	6	PLACA CELERON	UND	73125480		
83	240	PORCA 5/8	UND	4K0367		
84	2	PORCA EIXO TRASEIRO	UND	70060670		
85	1	PORTA ROLETES DE AÇO	UND	76081033		
86	01	RESERVATORIO DE AGUA	UND	84227067		
87	4	RETENTOR	UND	8288832		
88	1	RETENTOR	UND	70634037		
89	1	RETENTOR DE BORRACHA	UND	8603391		
90	2	RETENTOR DE BORRACHA	UND	8603223		
91	4	RETENTOR RODA	UND	87625367		
92	4	ROLAMENTO	UND	87625366		
93	4	ROLAMENTO	UND	87625365		
94	2	ROLAMENTO	UND	73124983		
95	6	ROLAMENTO	UND	8603439		
96	6	ROLAMENTO	UND	8603441		
97	10	ROLAMENTO	UND	84497620		
98	4	ROLAMENTO	UND	8604716		
99	2	ROLAMENTO	UND	48107014		
100	1	ROLAMENTO	UND	8900125282		
101	2	ROLAMENTO	UND	8603431		
102	2	ROLAMENTO	UND	84497616		
103	1	ROLAMENTO AGULHA	UND	8603643		
104	1	ROLAMENTO DE AGULHA	UND	8603450		
105	1	SOLENOIDE	UND	3991625		
106	6	SUPORTE	UND	75243732		
107	2	TRAVA	UND	87625342		
108	16	TRAVA DENTE	UND	75251674		
109	1	TUBO COMBUSTIVEL	UND	Q504385157		
110	1	TUBO DE AÇO	UND	Q50434214		
111	1	TUBO DE AÇO	UND	Q504034215		
112	1	TUBO DE AÇO	UND	Q504034216		
113	16	UNHA RIPPER	UND	75251673		
114	2	VENTILADOR AR COND	UND	9130451229		
115	1	VIDRO FRONTAL	UND	87753543		

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
 CNPJ: 14.106.553/0001-38
 PRAÇA MUNICIPAL, Nº 100 – CENTRO
 CONTENDAS DO SINCORÁ – ESTADO DA BAHIA

TOTAL

R\$

PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60F						
ITEM	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	QUANT.	UNID.	UNIT	TOTAL
1	ANEL VEDAÇÃO	11035346	6	UND		
2	ANEL VEDAÇÃO	11035345	6	UND		
3	BOMBA D'ÁGUA	21404508	1	UND		
4	BOMBA DE COMBUSTIVEL	20980697	1	UND		
5	BUCHA	11035385	2	UND		
6	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	11412632	1	UND		
7	CORREIA	978710	2	UND		
8	CORREIA	977525	2	UND		
9	CORREIA DO AR	979525	4	UND		
10	CRUZETA	11708996	2	UND		
11	DENTE CONCHA DIANTEIRA	7150026	19	UND		
12	FILTRO	3831236	4	UND		
13	FILTRO	20805349	4	UND		
14	FILTRO	11110683	4	UND		
15	FILTRO	87800083	4	UND		
16	FILTRO	11448509	4	UND		
17	FILTRO	11172907	4	UND		
18	FILTRO	11172907	4	UND		
19	FILTRO COMBUSTIVEL	20805349	4	UND		
20	FILTRO DE AR EXT.	11110175	4	UND		
21	FILTRO DE AR INT.	11110176	4	UND		
22	FILTRO HIDRAULICO	11445025	4	UND		
23	HELICE	3827491	1	UND		
24	JG DE PASTILHA	11708883	1	UND		
25	KIT DISCO DE FREIO	11103170	4	UND		
26	KIT MOLAS	11103402	2	UND		
27	KIT VEDAÇÃO CILINDRO DIREÇÃO	11709872	2	UND		
28	KIT VEDAÇÃO CILINDRO ELEVAÇÃO	15162235	2	UND		
29	KIT VEDAÇÃO CILINDRO INCLINAÇÃO	11709868	2	UND		
30	KIT VEDAÇÃO COMANDO HIDRAULICO	11712708	2	UND		
31	LAMINA DA CONCHA DIANT.	002490	2	UND		
32	MANGUEIRA	15084140	6	UND		
33	MANGUEIRA	11110594	6	UND		
34	PARAFUSO LAMINA 5/8	4F3656	80	UND		
35	PINO	11035843	2	UND		
36	PISTÃO	11103333	4	UND		

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
 CNPJ: 14.106.553/0001-38
 PRAÇA MUNICIPAL, Nº 100 – CENTRO
 CONTENDAS DO SINCORÁ – ESTADO DA BAHIA

37	PLACA DE FREIO	11103424	1	UND		
38	PORCA LAMINA 5/8	4K0367	80	UND		
39	RESERVATÓRIO DO RADIADOR	11110410	1	UND		
40	RETENTOR	11035429	2	UND		
41	ROLAMENTO DE CENTRO	6212888	2	UND		
42	UNIDADE BOMBA	20798675	1	UND		
43	UNIDADE INJETORA	20798683	5	UND		
VALOR TOTAL						R\$

RETROESCAVADEIRA JCB 3C						
ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	UND	REFERENCIA	V.UNIT	V.TOTAL
1	02	AMORTECEDOR	UND	331/66727		
2	01	AMORTECEDOR	UND	331/66785		
3	01	ANEL	UND	813/50041		
4	01	ANEL TRAVA	UND	25/606829		
5	01	ARRUELA	UND	123/06223		
6	16	ARRUELA DE AJUSTE	UND	823/00047		
7	02	BARRA DE ARTICULAÇÃO	UND	126/02253		
8	01	BIELA MOTOR MWM INTERN	UND	302540		
9	01	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	17/913600		
10	01	BOMBA D'AGUA	UND	20JS18751		
11	01	BOMBA DE OLEO MOTOR MWM	UND	20JS18584		
12	01	BRONZINA FIXA MOTOR MWM INTERN	UND	60743		
13	01	BRONZINA MOVEL MWM INTERN	UND	60568		
14	06	BUCHA	UND	809/00176		
15	06	BUCHA	UND	809/00129		
16	04	BUCHA	UND	G65/0		
17	02	BUCHA	UND	809/00125		
18	02	BUCHA	UND	809/00176		
19	02	BUCHA	UND	829/00548		
20	04	BUCHA BIELA	UND	20JS18396		
21	02	BUCHA BRAÇO CAÇAMBA	UND	809/00125		
22	08	BUCHA CAÇAMBA DIANT	UND	120/80023		
23	16	BUCHA CAÇAMBA TRAS	UND	G65/0		
24	01	BUCHA COMANDO DE VALVULAS	UND	20JS18358		
25	01	BUCHA DE COMANDO MWM ITER	UND	070998033		
26	05	BUCHAS Praça Municipal, nº 100, Centro – CEP 46020-000 Contendas do Sincorá - Bahia	UND	46020-0001208/0028		
27	01	CABO	UND	910/80241		
28	02	CABO ACELERADOR	UND	333/F4489		

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
 CNPJ: 14.106.553/0001-38
 PRAÇA MUNICIPAL, Nº 100 – CENTRO
 CONTENDAS DO SINCORÁ – ESTADO DA BAHIA

29	01	CABO ACELERADOR	UND	910/60176		
30	01	CABO DO FREIO DO ESTACIONAMNETO	UND	910/60253		
31	02	CABO NIVELAMENTO DA CAÇAMBA	UND	333/D6243		
32	01	CAÇAMBA 12" RETRO	UND	980/89989		
33	04	CAMISAS MOTOR MWM INTERNACIONAL	UND	61173		
34	01	CAPA	UND	25/606825		
35	01	CAPO	UND	128/C6611		
36	01	CHAVE SELETORA FRENTE E RÉ	UND	701/80295		
37	02	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	15/920111		
38	01	COIFA	UND	122/67450		
39	01	COLMEIA RADIADOR	UND	2132132		
40	01	CONJUNTO DE RADIADORES	UND	128/14326		
41	01	CONJUNTO FILTRO	UND	32925684		
42	04	CONTRA PINO	UND	826/00512		
43	01	COPO DO PRÉ PURIFICADOR	UND	32/916805		
44	02	CORREIA	UND	123/06430		
45	02	CORREIA ALTERNADOR	UND	123/06399		
46	05	COXIM	UND	123/03138		
47	05	COXIM	UND	331/18441		
48	32	DENTE CENTRAL	UND	531/03205		
49	04	DENTE LATERAL DIR	UND	531/03208		
50	04	DENTE LATERAL ESQ	UND	531/03209		
51	01	EIXO GIRA BREQUIM MOTOR MWM INTERN	UND	84713		
52	01	ELEMENTO FILTRANTE	UND	32/920300		
53	01	ESFERA	UND	25/607609		
54	01	ESPAÇADOR	UND	25/607614		
55	01	ESPAÇADOR	UND	819/00133		
56	01	FECHADURA	UND	162/03434		
57	03	FILTRO	UND	23007394		
58	01	FILTRO	UND	32/925346		
59	05	FILTRO AR INTERNO	UND	32925683		
60	01	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	20JS18322		
61	05	FILTRO COMBUSTIVEL PRI	UND	329/25915		
62	05	FILTRO COMBUSTIVEL SEC	UND	329/25587		
63	01	FILTRO CONJUNTO	UND	32/925914		
64	01	FILTRO DA TRANSMISSÃO	UND	581/18063		
65	05	FILTRO DE AR EXT	UND	329/25682		
66	05	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	320/04133A		
67	01	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	UND	20JS18362		
68	02	FILTRO TRANSMISSAO	UND	581/18063		

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
 CNPJ: 14.106.553/0001-38
 PRAÇA MUNICIPAL, Nº 100 – CENTRO
 CONTENDAS DO SINCORÁ – ESTADO DA BAHIA

69	04	FILTRO TRASMIÇÃO	UND	531/18063		
70	01	HELICE	UND	30/925526		
71	04	JG ANEL	UND	20JS19335		
72	01	JG DE ARRUELA DE ENCOSTO STD	JG	20JS18297		
73	01	JOGO DE JUNTA COMP MOTOR MWM INTERN	JG	81471		
74	01	KIT DE ANEL MILIMETRO	UND	2132141		
75	01	KIT DE EMBUCHAMENTO TRAZEIRO	UND			
76	01	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UND			
77	01	KIT MANGUEIRA	UND	332/C2880		
78	04	LAMINA	UND	123/04256		
79	01	LUVA	UND	25/607615		
80	01	MANGOTE DO RADIADOR	UND	834/11380		
81	01	MANGOTE DO RADIADOR	UND	128/C8166		
82	02	MANGUEIRA	UND	612/47000		
83	01	MANGUEIRA	UND	649/51720		
84	01	MANGUEIRA	UND	612/45800		
85	01	MANGUEIRA	UND	612/28800		
86	01	MANGUEIRA	UND	649/52077		
87	02	MANGUEIRA	UND	332/C1094		
88	01	MANGUEIRA	UND	02/103732		
89	01	MANGUEIRA	UND	02/103520		
90	01	MANGUEIRA DA DIREÇÃO	UND	612/80114		
91	01	MANOPLA	UND	331/27411		
92	01	MOLA	UND	25/607610		
93	05	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL	UND	15W40		
94	08	ÓLEO TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL	UND	40012520		
95	01	PARABRISA	UND	827/80382		
96	80	PARAFUSO LAMINA 3/4	UND	5J4771		
97	04	PASTILHA DE FREIO	UND	478/00849		
98	02	PINO	UND	811/20061		
99	02	PINO	UND	811/50369		
100	01	PINO	UND	811/50372		
101	01	PINO	UND	811/80001		
102	02	PINO	UND	811/90409		
103	05	PINO	UND	811/90471		
104	05	PINO	UND	811/90472		
105	04	PINO	UND	811/80001		
106	02	PINO	UND	911/12400		
107	02	PINO	UND	811/90472		
108	02	PINO	UND	811/90471		

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
 CNPJ: 14.106.553/0001-38
 PRAÇA MUNICIPAL, Nº 100 – CENTRO
 CONTENDAS DO SINCORÁ – ESTADO DA BAHIA

109	01	PINO	UND	811/10091		
110	04	PINO BRAÇO E CAÇAMBA TRAS	UND	911/12400		
111	03	PINO 1,2 E 3 CILINDRO	UND	20JS12303		
112	01	PINO 4 CILINDRO	UND	20JS12304		
113	04	PONTEIRA DIREÇÃO	UND	331//14861		
114	80	PORCA LAMINA 3/4	UND	2J3506		
115	01	RADIADOR	UND	30/915200		
116	02	REPARO DO CIL DA PATROLA 60MM	UND	991/00147		
117	01	RESERVATORIO	UND	126/00200		
118	01	RESERVATORIO DO RADIADOR	UND	128/15480		
119	02	RETENTOR	UND	813/00425		
120	01	RETENTOR	UND	904/20226		
121	02	RETENTOR	UND	813/00426		
122	01	RETENTOR TRAS. VOLANTE	UND	20JS18345		
123	01	RETENTOR VIRABREQUIM	UND	20JS18400		
124	01	ROLAMENTO	UND	831/00074		
125	04	SELO METALICO BLOCO MOTOR	UND	20JS18253		
126	04	SELO METALICO DIANTEIRO 38.481	UND	20JS1834		
127	04	SELO METALICO DIANTEIRO 35.357	UND	20JS1839		
128	01	SELO METALICO DIANTEIRO 50.216	UND	20JS1834		
129	04	SOB LAMINA RETA JCB	UND	99399391		
130	02	SUORTE DE FIXAÇÃO	UND	821/10431		
131	02	TERMINAL DIREÇÃO	UND	123/07855		
132	01	TUBO SAIDA DA DESCARGA	UND	331/16925		
133	03	VALVULA ESCAPE	UND	20JS18376		
134	08	VEDADOR	UND	813/00425		
135	01	VENTILADOR MOTOR INT.	UND	30/925526		
136	01	VIDRO INFERIOR DIREITO	UND	827/80370		
137	01	VIDRO INFERIOR ESQUERDO	UND	827/80371		
138	01	VOLANTE	UND	331/27410		
MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA TODAS AS MAQUINAS						
	ITEM	QTDE	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	V.UNIT	V.TOTAL
	1	300		MÃO DE OBRA MECÂNICA		
	TOTAL					R\$

COTA RESERVADA ME/EPP/MEI
MOTONIVELADORA RG 140B- CABINE NOVA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
 CNPJ: 14.106.553/0001-38
 PRAÇA MUNICIPAL, Nº 100 – CENTRO
 CONTENDAS DO SINCORÁ – ESTADO DA BAHIA

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	UND	REFERENCIA	V.UNIT	V.TOTAL
1	2	ANEL	UND	76026984		
3	2	ANEL DE BORRACHA	UND	8603385		
10	2	ANEL ELASTICO DE AÇO	UND	8603436		
13	1	ANEL VITON	UND	8603410		
14	1	ANEL VITON	UND	87625356		
23	6	CALÇO	UND	75248809		
25	2	CHAPA DOBRADA	UND	75248807		
26	8	CHAPA FINA	UND	75248810		
27	2	CHAPA GROSSA	UND	75248808		
28	4	CHAPA MEDIA	UND	75248811		
29	1	CJ DE BICO INJETOR COMPLETO	UND	504128307		
31	1	CONECTOR MACHO DE AÇO DO MC.	UND	504100835		
32	2	CONTRA PINO	UND	70901348		
36	2	DISCO AÇO	UND	87625346		
37	4	DISCO DA TRANSMISSÃO ZF	UND	8603413		
38	1	DISCO DE AÇO EMBREAGEM EXT.	UND	8603411		
39	1	DISCO DE AÇO P/TRANSMISSÃO	UND	331420AI		
40	5	DISCO DE AÇO SITERIZADOR TRANS.	UND	8603412		
41	4	DISCO DE AÇ P/TRANSMISSÃO	UND	331422AI		
42	2	DISCO DE EMBREAGEM INT.	UND	8603413		
43	2	DISCO PAPER	UND	87625345		
44	4	DISCO SINTERIZADOR	UND	331421A		
47	1	FILTRO AR EXTERNO	UND	84286399		
49	1	FILTRO DE AR INTERNO	UND	84286397		
50	1	FILTRO DIESEL	UND	4897897		
52	1	FILTRO SEP. ÁGUA	UND	87435526		
54	1	FILTRO TROCADOR DE CALOR	UND	87803260		
57	3	JUNTA	UND	8603184		
62	4	LAMINA 3/4 13F FURA 5/8	UND	5D9558		
67	1	ÓLEO PARA MOTOR API-CI-4 /CH-4	UND	15W40		
68	1	ÓLEO TRANSMISSÃO POWER-SHIFT	UND	SAE 20W30		
70	2	ORING	UND	238-6018		
74	2	ORING	UND	14457680		
76	60	Praça Municipal, nº 100, Centro – CEP 46.620-000, Contendas do Sincorá - Bahia Fone/Fax (0**77) 3416-2219 CNPJ nº 14.106.553/0001-38 Email: licitacaocontendas@gmail.com				
78	56	PARAFUSO LATAO	UND	73126330		
81	2	PLACA CELERON	UND	73125482		

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
 CNPJ: 14.106.553/0001-38
 PRAÇA MUNICIPAL, Nº 100 – CENTRO
 CONTENDAS DO SINCORÁ – ESTADO DA BAHIA

82	2	PLACA CELERON	UND	73125480		
83	60	PORCA 5/8	UND	4K0367		
95	2	ROLAMENTO	UND	8603439		
97	2	ROLAMENTO	UND	84497620		
106	2	SUPORTE	UND	75243732		
108	4	TRAVA DENTE	UND	75251674		
113	4	UNHA RIPPER	UND	75251673		
TOTAL						R\$

PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60F						
ITEM	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	QUANT.	UNID.	UNIT	TOTAL
1	ANEL VEDAÇÃO	11035346	2	UND		
2	ANEL VEDAÇÃO	11035345	2	UND		
11	DENTE CONCHA DIANTEIRA	7150026	5	UND		

12	FILTRO	3831236	1	UND		
13	FILTRO	20805349	1	UND		
14	FILTRO	11110683	1	UND		
15	FILTRO	87800083	1	UND		
16	FILTRO	11448509	1	UND		
18	FILTRO	11172907	1	UND		
19	FILTRO COMBUSTIVEL	20805349	1	UND		
20	FILTRO DE AR EXT.	11110175	1	UND		
21	FILTRO DE AR INT.	11110176	1	UND		
32	MANGUEIRA	15084140	1	UND		
33	MANGUEIRA	11110594	1	UND		
34	PARAFUSO LAMINA 5/8	4F3656	20	UND		
38	PORCA LAMINA 5/8	4K0367	20	UND		
43	UNIDADE INJETORA	20798683	1	UND		
VALOR TOTAL						R\$

RETROESCAVADEIRA JCB 3C

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
 CNPJ: 14.106.553/0001-38
 PRAÇA MUNICIPAL, Nº 100 – CENTRO
 CONTENDAS DO SINCORÁ – ESTADO DA BAHIA

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	UND	REFERENCIA	V.UNIT	V.TOTAL
6	4	ARRUELA DE AJUSTE	UND	823/00047		
14	2	BUCHA	UND	809/00176		
15	2	BUCHA	UND	809/00129		
22	2	BUCHA CAÇAMBA DIANT	UND	120/80023		
23	4	BUCHA CAÇAMBA TRAS	UND	G65/0		
26	1	BUCHAS	UND	1208/0023		
46	1	COXIM	UND	123/03138		
47	1	COXIM	UND	331/18441		
48	8	DENTE CENTRAL	UND	531/03205		
49	1	DENTE LATERAL DIR	UND	531/03208		
50	1	DENTE LATERAL ESQ	UND	531/03209		
59	1	FILTRO AR INTERNO	UND	32925683		
61	1	FILTRO COMBUSTIVEL PRI	UND	329/25915		
62	1	FILTRO COMBUSTIVEL SEC	UND	329/25587		
65	1	FILTRO DE AR EXT	UND	329/25682		
66	1	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	320/04133A		
93	1	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL	UND	15W40		
94	2	ÓLEO TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL	UND	40012520		
96	20	PARAFUSO LAMINA 3/4	UND	5J4771		
103	1	PINO	UND	811/90471		
104	1	PINO	UND	811/90472		
114	20	PORCA LAMINA 3/4	UND	2J3506		
134	2	VEDADOR	UND	813/00425		
TOTAL						R\$

O valor global da nossa proposta é de R\$ _____ (_____).

_____, ____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

(Assinatura do Representante legal da empresa)

ANEXO III

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
CNPJ: 14.106.553/0001-38
PRAÇA MUNICIPAL, Nº 100 – CENTRO
CONTENDAS DO SINCORÁ – ESTADO DA BAHIA

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	002/2021

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc...).

_____, _____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

(assinatura do sócio da empresa com firma reconhecida em cartório)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
CNPJ: 14.106.553/0001-38
PRAÇA MUNICIPAL, Nº 100 – CENTRO
CONTENDAS DO SINCORÁ – ESTADO DA BAHIA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	002/2021

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, _____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

(Assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021

O MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ, com sede à Praça Municipal, nº 100 - Centro, cidade de Contendas do Sincorá, Estado da Bahia CNPJ: N.º 14.106.553/0001-38, neste ato representado pela Sra. Margareth Pina Souza, Prefeita Municipal, brasileira, maior, solteira, agente político, portador da cédula de identidade nº 08.920.687-87 emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 980.888.825-91, residente e domiciliado na Rua 06 de outubro, nº 85, Centro, na cidade de Contendas do Sincorá, Bahia, CEP: 46.620-00, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA**: _____, CNPJ/CPF _____, com sede na Av. (Rua) _____, nº. _____, Bairro: _____, na Cidade de _____, CEP: _____, representada neste ato pelo Sr. (a). _____, CPF _____, portador da cédula de identidade _____, , doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2021 e Processo Administrativo n.º 039/2021, com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e das demais normas legais aplicáveis

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da **PROPONENTE** devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do Pregão Presencial SRP nº 002/2021, para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de manutenção de máquinas pesadas, para suprir as necessidades das secretarias deste município de Contendas do Sincorá - BA.

1.2 Os preços da **PROPONENTE** constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a **PROPONENTE** e o Fundo Municipal de Saúde.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$), constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial SRP nº 002/2021, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente até o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em 02 (dois) dias após recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES E LOCAL DO FORNECIMENTO

3.1 Não serão aceitos produtos que não apresentem as características estabelecidas, bem como aquele diferente da ofertada na proposta da empresa vencedora do certame licitatório.

3.2 O fornecimento será de forma parcelada, conforme programação da Secretaria Municipal de Administração, mediante a respectiva Nota Fiscal, cujo prazo não poderá ser superior a 02 (dois) dias úteis a contar da solicitação do produto a ser efetuado pela Divisão de Compras da Prefeitura.

3.3 Todas as dúvidas e/ou omissões serão resolvidas pela Secretaria de Administração do Município de Contendas do Sincorá - BA.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para o fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 7.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
CNPJ: 14.106.553/0001-38
PRAÇA MUNICIPAL, Nº 100 – CENTRO
CONTENDAS DO SINCORÁ – ESTADO DA BAHIA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Cidade de Ituaçu/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ituaçu, _____ de _____ de 2021.

MARGARETH PINA SOUZA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ.:XXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR/PROPONENTE

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
CNPJ: 14.106.553/0001-38
PRAÇA MUNICIPAL, Nº 100 – CENTRO
CONTENDAS DO SINCORÁ – ESTADO DA BAHIA

ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º _____/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, **O MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ**, com sede à Praça Municipal, nº 100 - Centro, cidade de Contendas do Sincorá, Estado da Bahia CNPJ: N.º 14.106.553/0001-38, neste ato representado pela Sra. Margareth Pina Souza, Prefeita Municipal, brasileira, maior, solteira, agente político, portador da cédula de identidade nº 08.920.687-87 emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 980.888.825-91, residente e domiciliado na Rua 06 de outubro, nº 85, Centro, na cidade de Contendas do Sincorá, Bahia, CEP: 46.620-00, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a firma....., CNPJ N.º....., com sede em..... neste ato representada por....., doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Presencial Nº 002/2021**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de manutenção de máquinas pesadas, para suprir as necessidades das secretarias deste município de Contendas do Sincorá - BA.

1.2 Integram este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada o edital e demais documentos apresentados no Pregão Presencial Nº 002/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas com o objeto deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão:

Projeto Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte:

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Pela aquisição abaixo especificada, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, os seguintes preços unitários:

O valor global estimado deste Contrato é de R\$(.....).

3.2 Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

3.3 Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

3.4 O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no local de entrega do material, no prazo estabelecido no Pregão Presencial Nº 002/2021.

3.5 O pagamento será mensal, até o 30º dia do mês subsequente ao serviço, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente efetuado. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao serviço realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento

3.6 Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

3.7 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do serviço total ou parcial.

3.8 As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura relativos ao serviço ocorrido.

3.9 O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data da sua assinatura até xx de xxxxx de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1 A Contratada se compromete a fornecer a integralidade dos produtos em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação da Secretaria de Administração e emissão da nota de

empenho, conforme o disposto no TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Presencial 002/2021, a ser entregue no local indicado pela Secretaria no ato da solicitação.

5.2 Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) **provisoriamente:** de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) **definitivamente:** após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

5.2.1 Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

5.3 Os produtos que apresentarem irregularidade serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para substituir os produtos rejeitados.

5.4 O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pelos setores requisitantes, que farão a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos.

5.5 A execução do Contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.5.1 O funcionário designado para acompanhar/fiscalizar a execução do referido Contrato será designado pela Secretaria de Administração.

5.6 A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com o Contrato (art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93).

5.7 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 O acompanhamento e fiscalização dos produtos contratados, será pela Secretaria de Administração, que deverá indicar os Servidores responsáveis pelo Controle, e que será designado para esse fim, na condição de representantes da Secretaria Municipal de Administração.

6.1.1 A atestação das faturas correspondente à prestação do serviço caberá ao Secretário de Saúde

6.1.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes Servidores responsáveis pelo Controle deverão ser solicitadas à Secretária Municipal de administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6.1.2.3 A contratada deverá manter preposto aceito pela Secretaria Municipal de Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

6.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições:

6.2.1 - Encaminhar ao setor de Contratos o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à CONTRATADA;

6.2.2 - Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Secretaria Municipal de Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato;

6.2.3 - Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados.

6.2.4 - Ordenar à Contratada corrigir, substituir, partes do objeto contratado com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Além das obrigações constantes deste Contrato a CONTRATADA se obriga a:

- a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) Não transferir a CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) Não transferir, no todo ou em parte, o serviço objeto do presente Contrato.
- d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no serviço, obedecidos os limites legais.
- e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.
- f) Cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.

8.2 Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do serviço ora pactuado.

8.3 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

8.4 Comunicar à **CONTRATADA**, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

CLÁUSULA NONA - MULTAS E SANÇÕES

9.1 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.2 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

9.3 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

9.5 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Saúde Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA - INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa, perderá, em favor da CONTRATANTE, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, a CONTRATANTE promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste último caso o presente Contrato servirá de título executivo extra judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

a) O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.

b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

c) O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

d) O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo expressa autorização da Contratante.

e) Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

f) O Contratado responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

g) Após o trigésimo dia de paralisação do serviço, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

- promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 80, da lei nº 8666/93, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;
- exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

h) A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo de lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Os Contratantes elegem o foro da Cidade do ITUAÇU, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Contendas do Sincorá – BA,de..... de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
CNPJ: 14.106.553/0001-38
PRAÇA MUNICIPAL, Nº 100 – CENTRO
CONTENDAS DO SINCORÁ – ESTADO DA BAHIA

TESTEMUNHAS:

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
CNPJ: 14.106.553/0001-38
PRAÇA MUNICIPAL, Nº 100 – CENTRO
CONTENDAS DO SINCORÁ – ESTADO DA BAHIA

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	002/2021

A empresa _____, CNPJ _____, **declara** a Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade do Pregão Presencial nº 002/2021, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, e do subitem 6.1.2 do Edital, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.**

_____, ____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

(Assinatura do Representante legal da empresa)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
CNPJ: 14.106.553/0001-38
PRAÇA MUNICIPAL, Nº 100 – CENTRO
CONTENDAS DO SINCORÁ – ESTADO DA BAHIA

ANEXO VIII

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	002/2021

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

_____, na qualidade de representante legal da empresa _____, declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º, art. 32 da lei nº 8666/93, que até a presente data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa à participar da presente licitação.

_____, ____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

(Assinatura do Representante legal da empresa)

ANEXO IX

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	002/2021

DECLARAÇÃO ÚNICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara que:

- 1) _____ aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 2) _____ executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá;
- 3) _____ obedeceremos às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá, durante a execução do contrato;
- 4) _____ entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá;
- 5) _____ O endereço para correspondência, é _____, o telefone para contato é _____, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr (a) _____, brasileiro, _____, _____, residente e domiciliado a _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

(Assinatura do Representante legal da empresa)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
CNPJ: 14.106.553/0001-38
PRAÇA MUNICIPAL, Nº 100 – CENTRO
CONTENDAS DO SINCORÁ – ESTADO DA BAHIA

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF N.º _____,
(ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara, sob as penas da Lei,
que está enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei
Complementar n.º 123/06, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

(Local) _____, ___ de _____ de 2021.

(Assinatura do Representante legal da empresa)